



LEI Nº 2.310, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Autoria: Poder Legislativo Municipal Vereadores Jorge Itamar Rodrigues e Willian Freitas Rodrigues

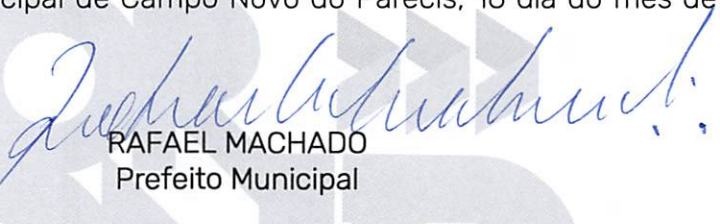
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

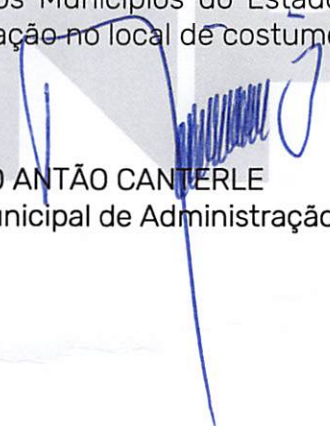
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis, inscrita no CNPJ sob o nº 44.185.847/0001-63.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 16 dia do mês de maio de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Ofício N°10/2022 enviado para empresa Nyom Comércio e Serviços LTDA;
 Resposta da empresa Aceite de Adesão, 16 de março de 2022;
 Portaria N° 016/2021 designa o pregoeiro e a equipe de apoio;
 Cópia do Edital de Licitação do Pregão Presencial N° 273/2021;
 Aviso de abertura de Licitação;
 Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIII N° 3125, de 29 de outubro de 2021, na página 18;
 Portal da Transparência;
 Autorização do prefeito para abertura de licitação;
 Parecer Jurídico;
 Proposta da empresa;
 Declaração de cumprimento do inciso V do art.27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N° 9.854, de 27 de outubro de 1999;
 Ata de sessão e Julgamento de propostas;
 Termo de adjudicação;
 Termo de homologação;
 Cópia da Ata de Registro de Preços n° 386/2021;
 Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIII N° 3129, de 05 de novembro de 2021, na página 14;
 Cotações de Preços;
 Solicitação 1123/2022
 Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
 Unidade: 002 – Desporto Comunitário;
 Dotação 06.002.27.812.0019.20036.3390300000.27110000804 – Material de Consumo - Reduzido: 1963;
 Alvará /2020;
 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
 Alteração contratual;
 Cópia documento da empresa;
 Atestado de Capacidade Técnica;
 Certidão de Regularidade;
 Certidão Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional;
 Certidão Negativa do FGTS;
 Certidão Negativa da Secretaria de Estado da Economia;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;
 Balanço Patrimonial;
 Documentos Sócios.

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO FOMENTO 10/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 10/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT** E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ADCANP.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Fomento, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização para a servidora **JAILMA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 3275, em substituição a servidora **ALINE COSTA PEREIRA**.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI N° 2.310, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Autoria: Poder Legislativo Municipal Vereadores Jorge Itamar Rodrigues e Willian Freitas Rodrigues

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis, inscrita no CNPJ sob o n° 44.185.847/0001-63.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 16 dia do mês de maio de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OESTE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 73.812.521/0002-06

OBJETO: Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva obrigatória de 50.000 km com troca de peças/óleo do veículo SEDAN PRISMA 1,4 LT, marca Chevrolet, placa: QCX-9673, VP 302, da frota municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.906,74 (um mil e novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO FOMENTO 01/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Fomento, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização para a servidora **JAILMA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 3275, em substituição a servidora **ROBERTA CRISTINA DE FREITAS SILVA**, com efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2022.

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: O processo de Inexigibilidade consiste na autorização para realização de despesas com o pagamento de valor correspondente a franquia de seguros, estipulada no contrato 070/2018, conforme previsto na apólice de seguros nº 01.31.0093038.000000, onde consta a cobertura do veículo GM-CHEVROLET MONTANA LS, placa Q CZ-5338, código da frota VM-268.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 565, DE 12 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA MAIRA GIOVANA LESCIUK PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 645/2022, datado de 10 de maio de 2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;

o disposto no Decreto nº 060/2017;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de maio de 2022, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais do servidor abaixo listado:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
4926	Maira Giovana Lescluk Perelra	50%	Auxiliando na área jurídica da saúde (Art. 6º inc. I Decreto 60/2017)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias de maio de 2022.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.679.206/0001-20, estabelecida na Rua MANOEL DIONÍSIO SOBRINHO, Jandim Xançrila, Tangará da Serra/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhora Laudiceia Maria Custodio, portador do CPF nº 935.493.851-53, doravante denominada simplesmente, **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão RP nº 02/2022, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes